



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 359 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 8.178 de 30 de julho de 2021, que dispõem sobre as últimas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e sua prorrogação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as medidas instituídas pelo **Art. 5º** do Decreto Municipal nº 338/2021.

Art. 2º - Conforme **Art. 9º** do Decreto Estadual nº 8705/2021, **fica prorrogada a vigência de todas as regras anteriormente normatizadas que não colidam com as normas do presente decreto, até 1º de outubro de 2021.**

Art.7º. Este Decreto entra em vigor a partir das **23h00** do dia **23 de setembro de 2021.**

Colorado, 23 de setembro de 2021.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal